

efeitos a partir da data de aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Custódio Peixeiro*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 4010/2006 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do Doutor Armando da Assunção Soares como professor auxiliar, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Janeiro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 4011/2006 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Janeiro de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do Dr. Octávio José Rio do Sacramento como assistente, com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Janeiro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 4012/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho científico, na reunião de 6 de Janeiro de 2006, foi alterado o anexo II da deliberação n.º 535/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005, no que se refere às disciplinas optativas do mestrado em Antropologia, especialidade de Multiculturalismo e Identidades.

As disciplinas optativas interdisciplinares do mestrado em Sociologia das Migrações são substituídas pelas disciplinas Cidades Incertas e Sociologia das Migrações com funcionamento no 2.º semestre.

31 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *Antero Luís Reto*.

Despacho n.º 4013/2006 (2.ª série). — De acordo com o n.º 7 do despacho n.º 18 091/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto, fixam-se os prazos de candidatura, de matrícula e o calendário lectivo para a 2.ª edição do mestrado em Gestão de Empresas em funcionamento no Brasil, na Fundação Getúlio Vargas, no quadro do protocolo existente:

- Candidaturas e selecção — de 1 de Fevereiro a 25 de Março de 2006;
- Matrícula e inscrição — de 28 de Março a 29 de Abril de 2006;
- Calendário lectivo — de Maio de 2006 a Maio de 2007;
- Final do prazo normal para entrega das dissertações — 30 de Abril de 2008.

2 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 4014/2006 (2.ª série). — Sob proposta da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, homologa o Regulamento do Curso de Pós-Graduação em A Criança/Adolescente e o Ambiente Seguro:

Regulamento do curso de pós-graduação em A Criança/Adolescente e o Ambiente Seguro

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento diz respeito ao curso de pós graduação em A Criança/Adolescente e o Ambiente Seguro, aprovado em 31 de Janeiro de 2005 pelo presidente do Instituto Politécnico de Beja.

Artigo 2.º

Objectivos

O curso tem como objectivo a formação pós-graduada.

Artigo 3.º

1 — O curso é coordenado por uma comissão de coordenação científica e pedagógica, constituída por professores da Escola Superior de Saúde e de outras instituições.

2 — Os elementos da comissão de coordenação do curso são nomeados por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde, sob proposta do conselho científico.

Artigo 4.º

Organização

O curso está organizado em estrutura modular, com a duração de um semestre e um trimestre (três trimestres), um total de mil cento e vinte e cinco horas (45 créditos), das quais duzentas e setenta horas serão presenciais, englobando sessões teóricas e avaliação.

O curso terá a duração de 27 semanas, numa correspondência de 1,66 créditos/semana.

Artigo 5.º

Habilitações de acesso

São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciaturas nas áreas de Saúde, Educação, Ciências Sociais ou outras consideradas pela coordenação adequadas à frequência do curso.

Artigo 6.º

Vagas

O número de vagas para o curso é de 30, ficando a abertura do mesmo condicionada a um número mínimo de 25 candidatos.

Artigo 7.º

Critérios de selecção

A selecção dos candidatos é feita pela comissão de coordenação e um elemento do conselho directivo, tendo em conta o currículo do candidato.

Artigo 8.º

Regime de frequência e avaliações

1 — É obrigatória a presença do estudante em pelo menos 80% das sessões presenciais de cada módulo.

2 — No final de cada módulo será obtida uma classificação numa escala inteira de 0 a 20 valores ao projecto apresentado.

3 — A passagem ao módulo seguinte implica a classificação superior ou igual a 10 valores.

4 — A classificação final do curso será obtida através da média das classificações dos três módulos.

Artigo 9.º

Diploma

Aos alunos que obtenham pelo menos 36 créditos no total será passado um diploma comprovativo de conclusão e aprovação no curso.

Artigo 10.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde.

Artigo 11.º

Propinas

Candidatura/inscrição — € 50.

Matrícula — € 1150.

Os candidatos que sejam docentes da Escola Superior de Saúde pagarão uma propina no valor de € 750.

Forma de pagamento — pagamento em acto único ou em duas vezes.